



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 811

27 de fevereiro de 2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6188 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 22.224/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.304.993,20 (um milhão, trezentos e quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
78	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	260.000,00
185	20.09.12.361.0021.2.022	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	2.558,67
324	20.13.04.122.0021.2.375	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	63.038,64
699	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Serviços de Proteção Social Básica	100.000,00
749	20.23.08.244.0486.2.392	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD PBF	50.000,00
3271	20.02.04.122.0021.2.006	101 - Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	429.167,64
3272	20.02.04.122.0021.2.006	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	156.991,29
3273	20.29.13.392.0021.2.039	101 - Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	31.820,72
3274	20.16.17.512.0447.2.400	101 - Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Tratamento de água potável nos Distritos e Município	6.416,24
3304	20.04.28.843.0033.2.011	101 - Royalties	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Encargos com dívida interna	205.000,00
TOTAL						1.304.993,20

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.304.993,20 (um milhão, trezentos e quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
401	20.16.18.541.0325.2.183	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Variação e Coleta de Lixo	894.993,20
452	20.19.99.999.9999.9.001	100 - RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	260.000,00
695	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	100.000,00
724	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	50.000,00
TOTAL						1.304.993,20

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6203 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 6193, de 15/01/2020, publicado na Edição nº 807, de 03/02/2020, do Jornal "Folha de Itaperuna".

Art. 2º - A redação que vigora é a do artigo 4º do Decreto nº 5996, de 26/12/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6205 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 874, de 01 de outubro de 2019, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 19.981/2019;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização, Lei Municipal nº 874/2019, foi promulgado em 01/10/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado dentro do exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3278	20.18.27.813.0228.1.253	241 - Min. do Esporte	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Implantação e Modernização de Praças	173.206,85
3279	20.18.27.813.0228.1.253	241 - Min. do Esporte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Implantação e Modernização de Praças	110.550,49
TOTAL						283.757,34

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, advém do Convênio SICONV nº 877836/2018 - Proposta nº 35604/2018, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6206 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 874, de 01 de outubro de 2019, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 19.981/2019;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização, Lei Municipal nº 874/2019, foi promulgado em 01/10/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado dentro do exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3280	20.18.27.813.0228.1.253	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.051,49
3281	20.18.27.813.0228.1.253	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.947,64
TOTAL						4.999,13

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, referente à Contrapartida do Município, no valor de **RS 4.999,13 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, advém à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
448	20.18.27.811.0224.2.050	0100 - RP	3.3.90.39.00	Promoção e Elaboração de Projetos Esportivos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.999,13
TOTAL						4.999,13

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
 Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.661/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária integral**, a partir de **01 de março de 2020** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, alterado pela Emenda 047/2005; art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 083/1976; e arts. 30 e 31, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr.^a **MARLÍVIA ROCHA PONTES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/630-35, ref. 32, matrícula 3022-8, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
Vencimento Base - Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.	30 dias	R\$ 1.587,38
Triênio - Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.	50% sobre vencimento base	R\$ 793,69
Direito Pessoal - Proc. nº 1558/2009, Incorporação correspondente ao valor a época de R\$ 733,32 (setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a Função Gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Educação, o valor atualizado correspondente a R\$ 1.636,61 (mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).	-	R\$ 1.636,61
Direito Pessoal - Proc. nº 23906/2011, Incorporação correspondente ao valor a época de R\$ 374,79 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente a Produtividade, o valor atualizado corresponde a R\$ 2.011,40 (dois mil e onze reais e quarenta centavos).	-	R\$ 374,79
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 4.506,55

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de R\$ 4.506,55** (quatro mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **proventos anuais de R\$ 58.585,15** (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 12 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Estado do Rio de Janeiro
 Rua Isabel Vieira Martins, nº 131 - Presidente Costa e Silva
 Itaperuna-RJ - CEP: 28.300-000
 Tel. (22) 3824-1908; 3822-2262 e 3824-2026

DECRETO Nº 6209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS VÍTIMAS DOS DESASTRES DECORRENTES DAS ENCHENTES E DESLIZAMENTOS PROVOCADOS PELAS CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

-O Decreto nº 46.936, de 12 de fevereiro de 2020, que instituiu a criação do Programa de auxílio financeiro às famílias dos desastres decorrentes das enchentes e deslizamentos provocados pelas chuvas;

-A tragédia natural ocorrida no Município de Itaperuna decorrente das chuvas torrenciais vivenciadas;

-A necessidade de empreender medidas urgentes e efetivas à assistência aos cidadãos que tiveram relevantes prejuízos materiais;

-A decisão do Estado do Rio de Janeiro de disponibilizar recursos para as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Itaperuna para aquisição exclusiva de matérias de construção e eletrodomésticos através de recursos oriundos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), e

-A necessidade de regulamentar os procedimentos de concessão e supervisão do **CARTÃO RECOMEÇAR**, no âmbito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal o auxílio financeiro em parcela única, denominado **CARTÃO RECOMEÇAR**, destinado a famílias de baixa renda atingidas por desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Município, para a cobertura de despesas com compras de eletrodomésticos e material de construção, observado os requisitos previstos neste Decreto.

Parágrafo Único - O benefício será destinado exclusivamente às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- possuam renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos à época do desastre;
- II- estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único);
- III- tenham os imóveis em que residam sido efetiva e diretamente atingidos pelo desastre descrito no *caput*, mediante comprovação através de laudo emitido pela Defesa Civil do município de Itaperuna.

Art. 2º - O cadastramento das famílias beneficiárias do **CARTÃO RECOMEÇAR** será realizado na Central de Cadastro Único, localizado na Rua Licy de Castro Pereira, nº 47, Centro, de segunda a sexta, das 8:00h às 16:00h, a partir do dia 04 de março de 2020. Sendo necessários os seguintes documentos do representante familiar (preferencialmente o cônjuge do sexo feminino):

I- CPF (cadastro de pessoa física);

II- RG (registro geral de identidade);

III- Comprovante de residência;

IV- Laudo da Defesa Civil;

V - Certidão de Casamento, caso possua.

Parágrafo Único - O cadastramento que trata o *caput* deste artigo será feito mediante agendamento por senhas distribuídas entre os dias 02 de março e 14 de abril de 2020 pelos equipamentos de proteção social, no horário entre 08h e 16h conforme a tabela abaixo, com exceção das comunidades de Palanquinho, Ponte Preta e Ilha do Ciró onde o CRAS de referência estará visitando os locais nos dias 02 e 03 de março para entrega.

Data	Local	Lote	Endereço
02\03\2020	SCFV de Retiro do Muriaé	01	Av. Coronel Macário, 2034
	CRAS Niterói	03	Rua Rafael Vasconcelos, 599
03\03\2020	SCFV de Raposo	07	Av. Iodetada, 42
	CRAS Castelo	10	Rua São Vicente de Paula, 92
04\03\2020	SCFV de Comendador Venâncio	02	Rua Napoleão Gonçalves, S/N
	SCFV de N.S. da Penha	06	*Ref. Escola Municipal José Rodrigues Almeida Graça
05\03\2020	CRAS do Surubi	12	Av. Porto Alegre, 1000. Cidade Nova
	CRAS Aeroporto	14	Rua Bom Jesus, 1113
06\03\2020	CRAS Vinhosa	08	Travessa Eliana Andrade Montovani, 49
	SCFV do Frigorífico	04	Rua Francisco de Abreu, 547
	CRAS Niterói	13	Rua Rafael Vasconcelos, 599
09\03\2020	CRAS Surubi	18	Av. Porto Alegre, 1000. Cidade Nova



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Presidente Costa e Silva
Itaperuna-RJ - CEP: 28.300-000
Tel. (22) 3824-1908; 3822-2262 e 3824-2026

10/03/2020	SCFV Frigorífico	19	Rua Francisco de Abreu, 547
	CRAS Castelo	11	Rua São Vicente de Paula, 92
11/03/2020	CRAS Vinhosa	09	Travessa Eliana Andrade Montovani, 49
	CRAS Castelo	16	Rua São Vicente de Paula, 92
12/03/2020	CRAS Surubi	15	Av. Porto Alegre, 1000. Cidade Nova
	CRAS Aeroporto	20	Rua Bom Jesus, 1113
13/03/2020	SCFV Retiro do Muriaé	21	Av. Coronel Macário, 2034
	CRAS Niterói	22	Rua Rafael Vasconcelos, 599
	SCFV de Raposo	23	Av. Iodetada, 42
14/04/2020	SCFV de Comendador Venâncio	24	Rua Napoleão Gonçalves, S/N

* Neste endereço a entrega de senhas ocorrerá no horário de 13h às 16h

Art. 3º - O Laudo da Defesa Civil a que trata o inciso IV, Art. 2º, deverá constar o endereço individualizado do imóvel, não sendo aceitos Laudos de Interdições de logradouros.

Art. 4º - O valor do benefício será concedido em parcela única mediante a disponibilização de cartão magnético a ser fornecido por Instituição Financeira contratada pelo Estado para tal fim, nas seguintes condições:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para famílias desalojadas;

II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para famílias desabrigadas.

Art. 5º - O benefício limitar-se-á aos seguintes itens:

I – Aquisição de materiais de construção e reforma de moradias;

II – Aquisição de eletrodomésticos (linha branca – geladeira, freezer, fogão, micro-ondas).

Art. 6º - Todos os gastos com o **CARTÃO RECOMEÇAR** devem ser feitos em lojas físicas, não sendo admitidas notas fiscais de compras feitas pela internet ou telefone.

Art. 7º - O **CARTÃO RECOMEÇAR** será concedido uma única vez para o núcleo familiar atingido, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

Art. 8º - Caso o beneficiário utilize recursos para aquisição de material de construção em imóvel alugado, este deverá apresentar documento registrado em cartório onde o proprietário do imóvel ateste que o beneficiário efetivamente residia naquele endereço durante o ocorrido do desastre a que se refere o Art. 1º.

Art. 9º - O beneficiário deverá devolver os valores recebidos na hipótese de:

I - constatado o descumprimento dos requisitos previstos no art. 1º, incisos I, II e III;

II - constatado o pagamento do benefício para duas ou mais pessoas de um mesmo endereço.

Art. 10 - A ausência de utilização do benefício no prazo de 6 (seis) meses, contados de sua disponibilização, gerará o cancelamento automático do auxílio financeiro, independentemente de prévia ou posterior notificação ao beneficiário.

Art. 11 - A ausência de movimentação da conta vinculada ao cartão disponibilizado por um período de 6 (seis) meses implicará na devolução dos recursos não utilizados, independentemente de prévia ou posterior notificação ao beneficiário.

Art. 12 - A prestação de contas será feita por meio de notas fiscais que devem estar no nome do beneficiário e com data de efetivação da compra após o recebimento do cartão, não sendo admitidas notas fiscais para reembolso.

Art. 13 - Todas as Notas Fiscais devem ser no modelo de Nota Fiscal Eletrônica. Em hipótese alguma serão aceitos recibos comuns sem comprovação de fisco.

Art. 14 - A prestação de contas dos gastos com o **CARTÃO RECOMEÇAR** deve ocorrer em até 120 dias a contar da data de recebimento do crédito na sede da Central Cadastral do Cad Único a que trata o Art. 2º, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08h e 16h.

Art. 15 - Os recursos utilizados serão oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FEHIS).

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinícius de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5364 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 23/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir de 09/02/2020, a Portaria nº 4459/2018, que designou a servidora **KATIÚSCIA DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** – simbologia FC 04, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5365 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 8177/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ADILSON DE FREITAS ONOFRE** – pedreiro, código QP/MEC-113/03 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 15 (quinze) meses, **com início em 01 de junho de 2019 e término em 01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5366 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de garantir transparência nas ações de fiscalização dos recursos públicos que subsidiarão as Creches Municipais de natureza filantrópica, de acordo com os Editais dos Chamamentos Públicos nºs 01 e 02/2020;

Considerando o que consta do ofício nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Educação, processado sob o nº 2029/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação** dos Chamamentos Públicos referentes aos Editais nºs 01 e 02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o município, a saber:

- Verônica Goulart Zanon da Silveira – Diretor do Núcleo de Gestão Educacional, como Gestora das Parcerias dos Termos de Colaboração;
- Eliete da Conceição Silveira – Diretor de Supervisão de Ensino, mat. 3008-2;
- Edinaldo Andrade – Auxiliar de Contabilidade, mat. 5209-4/1;
- Felipe de Oliveira Rangel – Nutricionista, mat. 52945-1;
- Ingrid Silveira Amaro Pinheiro – Nutricionista, mat. 52962-1;
- Adriana Requena de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Política Educacional, mat. 5951-0;
- Solange da Costa Bussade do Carmo – Diretor do Núcleo de Ensino EJA-I, mat. 4099-1;
- Nívea Barbosa de Souza – Diretor do Núcleo de Ensino Infantil, mat. 9869-8;
- André Luiz Monteiro de Barros Magalhães – Diretor do Núcleo de Estatística, mat. 9021-2;
- Marivete Pontes Figueiredo – Supervisor de Ensino, mat. 3073-2;
- Carmem Luiza Zanon da Silveira – Supervisor de Ensino, mat. 292-5;
- Lúcia Helena Eduardo Brum de Araújo – Supervisor de Ensino, mat. 342-5.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Educação se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5367 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 21.686/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MAURICIO BORGE DIAS** – auxiliar administrativo, código QP/SA-703/13-26 – nos termos do artigo 80, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 17 de janeiro de 2020 e término em 17 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5368 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 026/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, protocolizado sob o nº 0384/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FABIANO ROCHA SILVA** para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, como representante da Secretaria Municipal de Administração – órgão Governamental – em substituição ao servidor **DELEON GOMES CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº 4513/2018.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5369 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO CARMO VANCINI para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5370 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR FERNANDA MALAFAIA PIMENTEL** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE GABINETE** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5371 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR ANDERSON FERREIRA BASTOS** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5372 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR FERNANDA MALAFAIA PIMENTEL** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – simbologia **CC 07**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5373 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ANDERSON FERREIRA BASTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE GABINETE** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5374 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR ALEX GOMES QUADRA** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5375 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR ADILSON POUBEL DE CASTRO JÚNIOR** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5376 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ALEX GOMES QUADRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5377 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ADILSON POUBEL DE CASTRO JÚNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5378 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO RESENDE SILVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, *com efeitos a partir de 01/01/2020*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5379 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 01/02/2020, a Portaria nº 3177/2017, que designou o servidor **ADENILTON DE OLIVEIRA INFANTE** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5380 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 01/02/2020, a Portaria nº 5208/2019, que designou o servidor **JADER BARBOSA DA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE FUNDOS MUNICIPAIS** – simbologia **FC 16**, da Secretaria Municipal de Controle Geral.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Controle Geral e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5381 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado do **Carnaval/2020**, no dia **25** de fevereiro (terça-feira),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSIDERAR facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5382 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 014, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ MARCELO GARCIA DE ARAÚJO do Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/02/2020.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5383 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 014, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR DAVI DE AZEVEDO do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/02/2020.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5384 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 017, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR ADRIANO MACHADO ALVES do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/02/2020.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5385 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 017, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR MARIM EUGÊNIO DE SOUZA CUSTÓDIO do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 01/02/2020.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5386 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 017, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR GILVANA DE OLIVEIRA PAIVA do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5387 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 017, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR JORGE DE SOUZA ROSA do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5388 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 014, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIM EUGÊNIO DE SOUZA CUSTÓDIO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA DE LAZER** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5389 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 014, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR GILVANA DE OLIVEIRA PAIVA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ESPORTES** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5390 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 017, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ MARCELO GARCIA DE ARAÚJO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5391 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 017, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANO MACHADO ALVES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5392 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR GILSON LOPES DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5393 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR NELSIMAR RODRIGUES LEMOS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Agricultura, **com efeitos a partir de 01/02/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5394 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 23/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DALVAN AMARAL DA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **FC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 01/02/2020*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5395 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 23/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HERON MACEDO ARMOND** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **FC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 01/02/2020*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5396 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando ofício nº 23/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA CORNÉLIA FONSECA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **FC 03**, da Secretaria Municipal de Saúde, *com efeitos a partir de 01/02/2020*.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5397 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando os ofícios nºs 13 e 22/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR as designações dos servidores abaixo relacionados, das respectivas Funções de Confiança (FC's), do quadro da Secretaria Municipal de Educação, *com efeitos a partir de 31/01/20*, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Rosângela Brandão Ribeiro Salomé	Orientador Pedagógico (FC 06)
Márcio de Oliveira Monteiro	Coordenador Geral de Administração Educacional (FC 15)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5398 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando os ofícios nº 060 e 067/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as designações dos servidores abaixo relacionados, das respectivas Funções de Confiança (FC's), do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 10/02/20**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Paula Lediane Queiroz Gonçalves Tardim	Dirigente Escolar (FC 01)
Claudineia Pinto de Mattos Abrão	Secretário Escolar (FC 06)
Rose Cristina de Oliveira Aguiar	Secretário Escolar (FC 06)
Flávia Gadioli Diniz de Menezes	Orientador Pedagógico (FC 06)
Maryellen Rezende da Silva	Orientador Pedagógico (FC 06)
Diléia Maria Goulart Zanon	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Kátia Luci Botelho da Silva Brum	Diretor Geral de Escola (FC 10)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5400 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas Funções de Confiança (FC's), da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 10/02/2020**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Neida Maria de Campos Manhães Ribeiro	Diretor Geral de Escola (FC 10)
Flávia Gadioli Diniz de Menezes	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Tatyany Gonçalves Silva Pereira	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Lilian Mançano Bastos da Costa	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Maria Cristina Macedo da Silva	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Adriana Medeiros Tinoco Vasconcelos	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Sandra Regina de Oliveira Coquito Guimarães	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)
Laysa Gentil Goulart Batista	Secretário Escolar (FC 06)
Sheila Alves Gonçalves	Secretário Escolar (FC 06)
Rejane Moraes	Secretário Escolar (FC 06)
Kamila Andrade Hecht Ladeira	Orientador Pedagógico (FC 06)
Diléia Maria Goulart Zanon	Orientador Pedagógico (FC 06)
Cristiane Moraes de Castro Barrozo	Orientador Pedagógico (FC 06)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5399 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 11/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas Funções de Confiança (FC's), da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/02/2020**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Maria Cristina Pallot Paiva	Dirigente Escolar (FC 01)
Ana Angélica Gussani Teixeira	Orientador Pedagógico (FC 06)
Fatima Ferreira Branco Albino	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5401 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 31/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a designação do servidor abaixo relacionado, da respectiva Função de Confiança (FC), do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/01/2020**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Regina Márcia Martins Andrade Givanoite	Diretor Adjunto de Escola (FC 08)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a respectiva Função de Confiança (FC), da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/01/2020**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Regina Márcia Martins Andrade Givanoite	Diretor Geral de Escola (FC 10)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5403 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 10/02/2020, a Portaria nº 5238/2019, que designou a servidora **ÉRIKA RESENDE POYS** para exercer a Função de Confiança de **SUBAUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – simbologia **FC04**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5404 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando ofício nº 061/2020 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas Funções de Confiança (FC's), da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 10/02/2020**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Érika Resende Poeys	Coordenador Geral de Administração Educacional (FC 15)
Edinaldo Andrade	Assessor do Núcleo de Transporte Escolar (FC 05)
Geane Cristina Costa Botileiro	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental I (FC 05)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5405 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 01587/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MATHEUS DA ROCHA OLIVEIRA** – farmacêutico, código QP/HFS-517/04 – nos termos do artigo 80, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5406 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.415/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ZILMA DA SILVA** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/69 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 15 (quinze) meses, **com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5407 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA GOULART para exercer o Cargo Comissionado de **NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **com efeitos a partir de 14/01/2020**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5408 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2708/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPERUNA - CMDMI**, para a gestão 2020/2021, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:**

TITULAR: Débora Cristina Rosa Fernandes
SUPLENTE: Renata do Nascimento Core

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Jhuly Nunes Fragoso
SUPLENTE: Rubia Ramos Faria

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**

TITULAR: Márcia Nuss Teixeira
SUPLENTE: Ana Luiza Batista Barreto Faria

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Ruth Carla Carvalho
SUPLENTE: Eliete da Conceição Silveira

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

TITULAR: Dalva Gonçalves Monteiro Tristão
SUPLENTE: Anderceia de Oliveira Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

➤ **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS:**

TITULAR: Maria Helena Tinoco de Oliveira Azevedo
SUPLENTE: Adélia Torres Ludugério

➤ **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TURMA DA ALEGRIA:**

TITULAR: Luciana Márcia dos Santos Furtado
SUPLENTE: Ana Paula Mota Faria

➤ **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA:**

TITULAR: Alessandra de Carvalho de Almeida
SUPLENTE: Elda Rejane Cunha de Melo

➤ **CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA:**

TITULAR: Mariana Citelis da Silva
SUPLENTE: Analiza Marques Paula

➤ **ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF:**

TITULAR: Maria Aparecida Coelho Joaquim
SUPLENTE: Maria Cristina Del Caro Cristo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5409 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 21.746/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLEONIR DE OLIVEIRA FREITAS** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/142 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de março de 2020 e término em 01 de março de 2021**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CISNOVO Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CRENCIAMENTO 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.
- **Empresa credenciada:**
ITA MED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 12.253.567/0001-59

Itaperuna, RJ, 06 de fevereiro de 2020.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
Presidente

ITA MED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.253.567/0001-59

CISNOVO Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CRENCIAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.
- **Empresa credenciada:**
CLINICA DE OLHOS DR RONALDO ARMOND LTDA
CNPJ nº 05.088.913/0001-25

Itaperuna, RJ, 06 de fevereiro de 2020.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
Presidente

ITA MED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.253.567/0001-59



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Itava - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
DATACOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA LTDA
CNPJ nº 27.860.395/0001-59

Itaperuna, RJ, 05 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6210 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 1594/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
06	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	48.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev. - RPPS	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	60.000,00
20	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	70.000,00
TOTAL						178.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
05	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	178.000,00
TOTAL						178.000,00	

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5410 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 88, Título IX, da Lei Municipal nº 107/76, alterado pela Lei nº 439/08, e dando cumprimento as exigências da Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nº 174, de 29 de julho de 1993, deliberado com fulcro nos artigos 4º, inciso I, e 47 da Lei Complementar nº 063, de 01 de agosto de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e no art. 5º, inciso I, do Regimento Interno (Deliberação nº 167, de 10 de dezembro de 1992) e da Lei Federal nº 8.666, de 21/06.1993, e considerando, ainda, o que consta do Processo PMI nº 1437/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para vigorar no exercício de 2020, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** composta dos seguintes servidores:

- **CHRISTINE PIRES DE ANDRADE** - Presidente
- **TÚLIO TAVARES DE BARROS** - 1º Secretário
- **JAILTON SOUZA DE OLIVEIRA** - 2º Secretário
- **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA** - Suplente

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitações e Contratos e Departamento de Pessoal serão procedidas as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5411 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo PMI nº 1437/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de **Pregoeiro Oficial do Município de Itaperuna**, para conduzirem as sessões públicas de licitações na modalidade Pregão e realizarem os demais atos inerentes à função:

- **CHRISTINE PIRES DE ANDRADE;**
- **MARIA LUÍSA FONTAINE MARIS GUIA;**
- **CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ.**

Art. 2º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a **equipe de apoio** com a função de auxiliar os Pregoeiros em suas atividades:

- **JAILTON SOUZA DE OLIVEIRAS;**
- **TÚLIO TAVARES DE BARROS;**
- **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4762/2019.

Itaperuna, 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020

Processo nº 4549-S/2019. Licitação, sob a modalidade - PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA 39215.827000/1177-12. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: **12/03/2020 às 09:00 horas**. Estimativa: **R\$ 211.500,00**.

Os Editais poderão ser adquiridos no endereço abaixo, no horário de 09:00h às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados no Município de Itaperuna, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa, entrega de 01 (uma) Resma de Papel A4 e disponibilização de mídia digital (Pendrive) para fornecimento da cópia do edital em formato digital ou pelo site www.saudeitaperuna.rj.gov.br. Local de retirada do edital: Rua 10 de Maio, 772, Centro, Itaperuna. Telefone para contato: (22) 3824-3386. Itaperuna/RJ, 12 de fevereiro de 2020. COMISSÃO DE PREGÃO - Luciana Muniz de Oliveira - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1.434/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE DEMOLIÇÃO, CONSERTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DIVERSA, DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SOB DEMANDA, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR NA TABELA SINAPI E SETOP.

PRAZO: 12 MESES.

DESCONTO: 09% (nove) por cento, de desconto na tabela SINAPI e 11% (onze) por cento, de desconto na tabela SETOP.

DATA: 17/02/2020

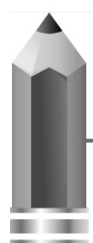


PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal

EDUCAÇÃO
Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE



BRAS
DE ITAPERUNA

Trabalho, Honestidade e Competência.

Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827